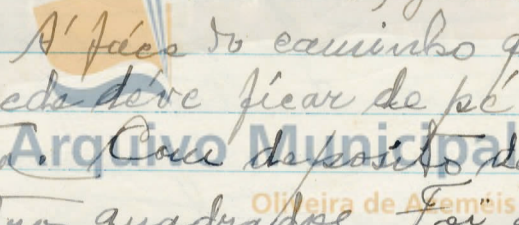


Acta da sessão ordinaria de 22 de agosto de 1940.

Nos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Paços do concelho e sala das sessões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Alvaro Fernandes de Andrade Presidente da Câmara Municipal e os vereadores José Sodinho Correia de Bastos, João Pereira da Costa e Manoel Alves da Costa Junior, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão, lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior passou-se o seguinte: Foi presente um officio do Engenheiro Director Geral dos Serviços de Viagens, para a Câmara informar acerca da concessão da carreira de passageiros entre Macieira de Cambra e praia do Furadouro, passando por Vale de Cambra, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira e Ovar, requerido por Manoel Aquilino residente em Macieira de Cambra, concelho de Vale de Cambra. A Câmara é de parecer que não ha inconveniente em conceder a carreira requerida, sendo até de beneficio para o publico. — Um requerimento do doutor Antonio Maria Soares Pinto do Reis chefe da secretaria da Câmara, pedindo trinta dias de licença por motivo de doença, para fazer uma cura de águas a commear em desassete do corrente e a terminar em seis de setembro proximo. O senhor Presidente communicou à Câmara que, visto tratar-se de um caso urgente, e não ter havido sessão no dia quinze do corrente, concedeu a licença. A Câmara, aprovou por unanimidade e encamou para

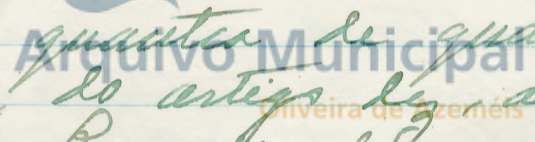
o aspirante Miguel Basto de substituir na sua ausência,
Doutor de Abel José da Silva, escriptorario de segunda clas-
se da Secretaria de Câmara, pedindo trinta dias de licença
graciosa com início em dois de setembro proximo. A Câ-
mara resolveu deixar a concessão da licença ao critério
do sector Presidente. Outro de Firmiano Marques Rebelo
do Coutinho de Lavreiros, para alugar a casa em que habita
à fãce do caminho publico. A informar. Outro de Abel
da Silva Reis, do lugar do Fundo, freguesia de Madail, par-
ticipando que desde o início das águas Maria Rosa Lima
viuva, do referido lugar, tem instalado o caminho publi-
co com uma calçada de madeira para conduzir de agua.
A informar. Outro de Manoel Gonçalves Pinho Rocha, de-
putado de Saude, residente nesta vila, como representante
de seu filho Manoel Pinho Rocha, em que pede para
ser cobrada a energia electrica que dá para o predio
que pertence ao fideiussor Eduardo Augusto da Fonseca
da rua Velha de Santo Antonio, defezido. Outro de Luacio
Gomes da Resende, da freguesia de Vaqueiros de Brabo, para cons-
truir uma casa no lugar do Sôro, da mesma freguesia, à
fãce do caminho publico. Defezido, devendo fazer a construção
da casa no alinhamento dos muros aí existentes. Com depo-
sito de materiais occupará dois metros quadrados. Outro de Ri-
cardo Heite da Silva, do lugar da Cavandeva, freguesia de
Fajões, já apresentado em sessão de um do corrente. Defezido.
Outro de Alberto de Pinho da Espinhreira, desta vila, para
para rebocar o muro de vedação do predio em que habita, à
fãce do caminho publico. Defezido. Outro de Serafim Favaros
dos Santos, de Pragães, da freguesia, para construir uma parede
de vedação do predio em que habita, à fãce do caminho pu-
blico. Defezido, devendo respectar a largura do caminho não
inferior a dois metros e cinquenta centimetros. Com depo-
sito de materiais occupará dois metros quadrados. Outro de
Manoel Danião Pinho Rebelo, do lugar de Saul, freguesia de São
Roque, já apresentado em sessão de um do corrente. Defezido.

deverão fazer a reconstrução da casa pelo alinhamento ali estabelecido, em récta da casa do vizinho confinante do lado sul, pertencente a Rufino Luiz de Pinho, a parte da casa do concessionario que não é reconstruida. Com deposito de materiais occupará quinze metros quadrados, em estorvar o transitu publico. Couto de Rufino José da Silva e Costa, marchante, residente na rua da Cadeia, desta villa, para construir uma casa de habitação, sita em Santo Antonio, á fca e da Estrada Nacional numero dez, e reconstruir outra á fca do caminho publico que liga Santo Antonio com a Farrapa, desta mesma villa. Devido, de vido construir a casa em harmonia com a planta junta e com o alinhamento estabelecido pela casa confinante do lado norte a nascente, pertencente a Antonio Joaquim da Silva. A fca do caminho que dali segue para a Farrapa, a parede deve ficar de pé tal como actualmente se encontra. Com deposito de materiais poderia occupar quinze metros quadrados. Foi autorisado o paga- mento das folhas numero setenta e sete do artigo vinte e sete alinea segunda, setenta e oito do artigo qua- ranta e dois, setenta e nove do mesmo artigo e alinea do artigo vinte e sete, alinea segunda, do pessoal assalariado, respectivamente, nas importancias de cinquenta e oito escu- dos, quatro escudos e vinte e cinco centavos e trinta e cinco centavos e vinte e oito escudos. Foram mais au- torizado os pagamentos das folhas numero cinquenta e um, capitulo doze, artigos quarenta e dois, cin- ta e dois, capitulo oitavo, artigos vinte e seis, de- na tres, cinquenta e tres, capitulo oitavo, artigos vinte e sete, alinea dois, // capitulo oitavo, artigos vinte e sete, alinea dois, cinquenta e cinco, capitulo doze, artigos quarenta e dois, capitulo oitavo, artigos, vinte e seis, alinea tres, capitulo oitavo artigos vinte e seis, alinea tres, digos, cinquenta



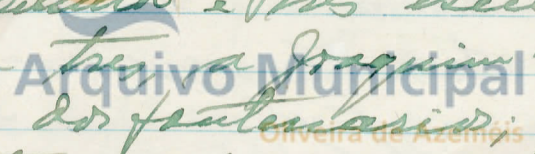
e quatro, capitulo octavo, artigos vinte e sete, devesa
dois, oitenta e cinco, artigos quarenta e dois,
oitenta e seis, capitulo octavo, artigos vinte e seis,
almeida tres, oitenta e sete, capitulo octavo, artigos
vinte e seis, almeida tres, oitenta e oito, capitulos
doze, artigos quarenta e dois, e oitenta e nove
capitulo octavo, artigos vinte e sete, almeida dois,
do pessoal assalariado, respectivamente, de
seis centos e seis escedos, cento noventa e
quatro escedos, setenta e tres escedos, quarenta
e oito escedos, seis cento setenta e nove escedos,
duzentos setenta e oito escedos, trezentos e dez
escedos, quinhentos noventa e oito escedos e
setenta centavos e quarenta e oito escedos. Foram
autorizados mais os seguintes pagamentos: a
quantia de noventa e quatro escedos, do artigo
dez, almeida um ao Director da Typografia Mi-
nerva, de Coimbra, de impressao para a Recreacao;
a quantia de cento quarenta e sete escedos e
cincoenta centavos, do artigo noventa e um
almeida um, ao comandante do posto da guar-
da republicana desta ilha, de multa que
lhe pertence; a quantia de doze mil esce-
dos, do artigo quarenta e dois, almeida tres, a
Manuel Ferreira Pires, de Luizen, por conta da
reparacao da estrada de Boavista; a quantia
de noventa escedos do artigo dez, almeida um
a Jose de Thome Bezade, de Chaudas as Tele-
fone; a quantia de novecentos e cincoenta e sete
escedos e oitenta centavos, do artigo cincoenta
e nove, a Athilio Alves da Silva, da parte em
juizamento que lhe pertence por serriões exte-
rios; a quantia de duzentos trinta e dois es-
cedos e cincoenta centavos do artigo, almeida
dois a Jose Ferreira da Silva Santo, desta

iria de uma rectificação para a Câmara Municipal; a quantia de cinquenta escudos, do artigo dez, alinea um a José de Oliveira Rezende, de expediente para a secretaria; a quantia de trezentos e oitenta escudos do artigo dez, alinea um a Ventura Cardoso, de impressões para a secretaria; a quantia de trezentos e cinquenta escudos do artigo vinte e três, a Antonio Rodrigues de Carvalho, do seu salário do mez de agosto; a quantia de duzentos e cinquenta escudos do artigo trinta e três a Francisco Leite de Pinho do seu salário de agosto; a quantia de trezentos e cinquenta escudos do artigo trinta e três a Henrique Augusto da Costa, do seu salário de agosto; a quantia de cento trinta e um escudos e dez centavos, do artigo setenta a Abel José de Pinho, de emolumentos exercido em processo executivo; a quantia de quatro cento e setenta escudos, do artigo dez, alinea um a José de Oliveira Rezende, da unidade do telefone; a quantia de quinze escudos, do artigo dez, alinea um, a Augusto Barros, da publicação de um anúncio a convocar o Conselho Municipal; a quantia de quatro mil trezentos e nove escudos e noventa e cinco centavos, do artigo do orçamento suplementar, ao Vice Presidente da Comissão de Melhoramento de La-Salette, de subsídios para as festas; a quantia de trinta e três escudos e trinta centavos, ao Tesoureiro, para pagamento do fundo do desemprego; a quantia de dez escudos, do artigo doze, alinea quatro, a Maria Gomes de Pinho, para pagamento do premio "Lapas Solinho" com que foi contemplado seu filho Manuel Tavares de Pinho; a quantia de qua



2
vinte e oito escudos e cincoenta centavos, do artigo
vinte e sete, devesa tres a Testamto da Liberdade,
de reparação dos fentenarios; a quantia de
quarenta mil escudos, do artigo suze, do area
mento suplementar, ao Presidente da Comissãõ das
construções Prisionais, por conta da verba a
cargo da Camara para conclusãõ das novas
cabecas; a quantia de cinco mil cento e quatro escu-
dos e oitenta centavos, do artigo seis do area-
mento suplementar, a Autoalho José Manteiros,
de material para o frigorifico; a quantia de
setenta e dois escudos, do artigo sessenta e sete
ao Tesoureiro, para pagamento da contribuiçãõ
industrial de agosto; a quantia de trezentos
cinquenta e seis escudos, ao Tesoureiro, de Impor-
to de salvação publica de agosto; a quantia de
vinte centavos ao Tesoureiro, de Juro de Mars
de agosto; a quantia de um escudo e quarenta
centavos, do artigo sessenta e tres ao Tesoureiro
de selo de documentos de agosto; a quantia
de vinte e nove escudos e oitenta centavos, do
artigo sessenta e dois, de selo de processor
executivo de agosto; a quantia de treze escudos
e oitenta centavos, do artigo sessenta e quatro
ao Tesoureiro, de selo de livros do Funcionario
de agosto; a quantia de quinhentos trinta e seis
escudos, do artigo sessenta e um, ao Tesoureiro
de trinta por cento para o Estado; a quantia
de cento e setenta e nove escudos e noventa centavos
do mesmo artigo, ao Tesoureiro de cincoenta
por cento de receita emolumentar do Estado;
a quantia de nove escudos e oitenta centavos
do artigo cincoenta e nove, ao Tesoureiro de
tres por cento do Debito entorçe mil e vinte
e sete; a quantia de cento e dez escudos e

setenta e cinco, do artigo sessenta, ao Tesoureiro,
 de vinte e cinco por cento sobre muitos colôn-
 das; a quantia de doze escudos e cinquenta
 centavos, do artigo cinquenta e nove ao Tesou-
 reiro de taxa panetaria do Estado; a quantia
 de trinta e seis escudos, do artigo sessenta
 e seis ao Tesoureiro, de desconto nos vencimentos
 do Funcionario; a quantia de sessenta e oito
 escudos, ao Tesoureiro, de desconto nos vencimentos
 para a Caixa Geral de Aposentacões; a quantia
 de trezentos e setenta e sete escudos e cinquenta
 centavos do artigo seis ao Tesoureiro da pensão
 de aposentação do Doutor Ferreira Alves; a quan-
 tia de cento e cinquenta e cinco escudos do
 artigo dez, alveia para a Typografia Capi-
 tães de impressos para a Prefeitura; a
 quantia de setenta e tres escudos, do artigo vinte
 e sete, alveia para a Joaquim Ferreira da Silva
 de reparação do fidejussorio; a quantia de
 duzentos e trinta e dois escudos do artigo seis
 do orçamento complementar a João de Pinho,
 da construção das portas para o frigorifico; a
 quantia de cento e cinquenta e oito escudos
 e dez centavos do artigo seis do orçamento
 complementar, a Augusto de Souza, de ma-
 terial para o frigorifico; a quantia de
 duzentos e um escudos e trinta centavos
 do artigo vinte e sete, alveia para a Augusto
 Souza de material para a rede electrica; a
 quantia de cento e dezessete escudos e dez cen-
 tavos, do artigo vinte e seis, alveia para a
 Augusto Souza, de material para a agua; a
 quantia de quinhentos e sessenta e cinco
 do artigo treze para Dona Isabel Carvalho, de
 renda das conservatorias, do registro civil e



Presidência e Secretaria Judicial; a quantia de
trinta e cinco escudos, do artigo primeiro, a mesma
primeira a Laurinda Valente de subscricao
para tratamento de um seu irmão; a quan-
tia de noventa e cinco escudos, do artigo vinte, a
meia tres, a Jose Ferreira Batista, do seu sala-
rio de agosto; e a quantia de noventa e cinco
escudos, do artigo vinte, a meia tres, a Ana Con-
córdia Beal, do seu salario de agosto ultimo.
Não havendo mais assumpção a tratar o Presi-
dente encerrou a sessão da qual se lavrou
a presente acta que vai ser assinada, depois
de lida por mim e os demais membros do
chefe da Secretaria, sem impedimento do res-
pectivo, que a subscreevi.

Refundido e assinado
João Pereira da Costa
Manoel Alves da Costa